

**55ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUÁRIO DA COMPANHIA DOCAS
DO PARÁ - CDP
ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO**

ASSUNTO: EXAME DOS REQUISITOS DO CANDIDATO VENCEDOR DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP.

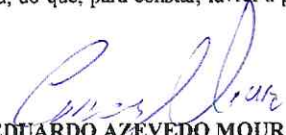
INTERESSADO: DIRETOR-PRESIDENTE DA CDP

REF: Processo SEI nº 50901.003803/2021-73


Aos vinte e quatro dias de maio de dois mil e vinte e um, às oito e meia, no Ed. Sede, sito na Avenida Presidente Vargas, n.º 41, Campina, Belém, Pará, e por videoconferência, o **Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, constituído por meio Deliberação do Conselho de Administração nº 02/2021, de 26 de janeiro de 2021, composta pelos integrantes signatários, CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA (Coordenador); INGRID CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES (Membro Titular) e WADIII BRAZÃO F. SILVA (Membro Titular), tendo sido chamada para secretariar os trabalhos, a senhora LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, reuniu-se para analisar o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 c/c Decreto nº 8.945/2016 pelo candidato vencedor do processo eleitoral para representantes dos empregados no Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará (CDP). **I. CONSTAM DOS AUTOS:** I.1) Aviso do resultado final para as Eleições para o cargo de representante dos empregados no CONSAD; I.2) Relatório de Análise de Solicitação de Inscrição, contendo o nome do indicado; I.3) Requerimento de Habilitação do indicado; I.4) Termo de Responsabilidade para Eleição do Representante dos empregados para o CONSAD; I.5) Cópia de documentos pessoais: RG, CNH, comprovante de residência, Carteira de Trabalho; I.6) Declaração de Desimpedimentos e Condições de Posse; I.7) Formulário de Cadastro de Administrador; I.8) Declaração da Secretária do CAP BEL/PVC e STM, datada de 21/02/2018, declarando que o indicado exerceu o cargo de Conselheiro do CAP, no período de 28/04/2009 a 20/05/2011; I.9) Termo de Posse do indicado no CONSAD, datado de 29/06/2008; I.10) Diploma de Graduação em Ciências Sociais, emitido em 14 de janeiro de 1997, pela Universidade Federal do Pará (UFPA); I.11) Certificados de treinamento para membros de Conselhos da CDP de 2018 e 2020. **II) DA ANÁLISE DO COMITÊ:** Para ocupação do cargo de Membro-Conselheiro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará (CDP) empresas públicas estatais a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, em seu art. 17, c/c Art. 28 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 estabelecem os requisitos e ausência de vedações obrigatórios para o quadro de Administradores das Estatais. No caso em tela, o indicado deve também ter sido escolhido, por meio de eleição paritária, nos termos da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010. Neste contexto, este Comitê verificou: **II.1) Art. 28, inciso I (ser cidadão de reputação ilibada):** o(a) indicado(a) declarou no formulário padronizado o preenchimento do requisito, bem como foram juntadas aos autos cópias de Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Cíveis e Criminais; Certidão Negativa da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Pará (cível e criminal), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Este Comitê entende que o requisito foi cumprido; **II.2) Art. 28, inciso II (ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado):** o(a) indicado(a) juntou cópia Diploma de Graduação em Ciências Sociais, emitido em 14 de janeiro de 1997, pela Universidade Federal do Pará (UFPA), Certificado de Aprovação no Curso Especial de Supervisor de Segurança Portuária, emitido Pela CONPORTOS. Ademais, comprovou exercer por mais de 10 (dez) anos o cargo efetivo de Guarda Portuária da CDP, bem como o cargo de Conselheiro de Administração da CDP, de 29/06/2019 até a presente data. Este Comitê entende que o requisito foi cumprido; **II.3) Art. 28, inciso III (ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado):** (a) indicado(a) juntou cópia do Diploma de Graduação em Ciências Sociais, emitido em 14 de janeiro de 1997, pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Este Comitê entende que o requisito foi cumprido; **II.4) Art. 28, inciso IV (dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da estatal):** comprovou exercer por mais de 10 (dez) anos o cargo efetivo de Guarda Portuária da CDP. Este Comitê entende que o requisito foi cumprido. **II.5) Art. 29 (não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI):** conforme previsto no §3º do Art. 30 do Decreto nº 8.945/2016, o(a) indicado(a) declarou em formulário que não se enquadra nessas vedações. Este Comitê adotou como critério de verificação a autodeclaração do(a) indicado(a), que o fez ciente das consequências legais, estando o requisito atendido. **III) DA CONCLUSÃO:** Pelo exposto, pela documentação acostada aos autos, este Comitê **OPINA FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** da indicação do Sr. **CILENO DOS SANTOS BORGES** para ocupar o Cargo de Membro-Conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará (CDP), eis que satisfaz os requisitos legais e regulamentares, inexistindo vedações normativas e/ou estatutárias. **Sugere-se encaminhamento ao Conselho de Autoridade Portuária**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 21 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, a saber: *Art. 21. Fica assegurada a participação de um representante da classe empresarial e outro da classe trabalhadora no conselho de administração ou órgão equivalente da administração do porto, quando se tratar de entidade sob controle estatal, na forma do regulamento. Parágrafo único. A indicação dos representantes das classes empresarial e trabalhadora a que alude o caput será feita pelos respectivos representantes no*

169

conselho de autoridade portuária. Na forma do parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no sítio eletrônico da Companhia Docas do Pará. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.


CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA
Coordenadora


INGRID CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro Titular


WAFIH BRAZÃO E SILVA
Membro Titular


LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária

2